

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a **Dispensa de Licitação nº 09/2026, Processo Licitatório nº 10/2026.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando **“AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.”**

Interessados devem enviar Propostas de Preços através do e-mail: [licitacao@camaraportoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaraportoesperidiao.mt.gov.br), entre os dias 17 a 19/06/2026.

Informações pelo telefone (65) 99222-1949, das 07:00 as 12:00 horas.

**Maria Eugenia Hurtado Peredo** - Agente de Contratação

Porto Esperidião/MT, 16/06/2026.

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**




Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	IMG. ILUST.	VLR. UNIT.
01	00070 516	REFRIGERADOR - DO TIPO FRIGOBAR COM <b>APROXIMADAMENTE 76 LITROS</b> , NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 80W DE POTENCIA, <b>COM 110 VOLTS</b> , NAS <b>DIMENSOES APROXIMADAS DE 60X45X50 CM.</b>	UND	02		R\$ 1.500,00
02	30725- 4	FORNO - TIPO DOMESTICO, FUNCIONAMENTO ELETRICO, EM INOX, <b>MICROONDAS</b> , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31,1 X 54,9 X 43,2 CM, <b>COM CAPACIDADE PARA 34 L</b> , PRATO GIRATORIO, 01 CAMARA, PAINEL COM MEMORIA PROGRAMAVEL, CAMARA ISOLADAD COM LA DE VIDRO, FIXADO SOBRE PES, CONTROLE ATRAVES DE TERMOSTATO COM TIMER, <b>NA VOLTAGEM 110 V</b>	UND	01		R\$ 989,10
03	39745 3-7	LIQUIDIFICADOR - MODELO INDUSTRIAL DE ALTA ROTACAO, VELOCIDADE UNICA COM CHAVE LIGA/DESLIGA/PULSAR E SISTEMA ANTI-REARME, <b>GABINETE EM ACO INOX ESCOVADO, COPO MONOBLOCO COM CAPACIDADE REAL DE 2 L EM ACO INOX</b> , TAMPA EM BORRACHA ATOXICA E SOBRE TAMPA EM ACRILICO. LAMINAS DAS HELICES EM ACO INOX,	UND	01		R\$ 532,91



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000




@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

		<b>VOLTAGEM 110V</b> , POTENCIA DE NO MINIMO 900W E ROTACAO MINIMA DE 22.000 RPM, GARANTIA MINIMA DE 06 MESES E ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MT				
04	26988 3-8	SANDUICHEIRA - METAL, FUNCIONAMENTO COMO GRILL, CHAPA ONDULADA, DUPLA, POSSIBILITA A GRELHA DE CARNES, HAMBURGUERES E PREPARO RAPIDO DE PAES, ETC, ESPACO INTERNO MINIMO PARA 02(DOIS) PAES, COM LUZ SINALIZADORA, POTENCIA DE 850W, <b>TENSAO DE ALIMENTACAO 110V</b>	UND	01		R\$ 299,90
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.821,91</b>	

### 3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de eletrodomésticos para a Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT tem como objetivo proporcionar maior praticidade, funcionalidade e conforto aos servidores, vereadores e visitantes, contribuindo para a melhoria da infraestrutura interna e das condições de uso dos ambientes institucionais.

Inicialmente, o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 previa apenas a aquisição de frigobares e micro-ondas, destinados à Sala da Presidência, Sala de Reuniões e cozinha da Câmara Municipal, visando atender às necessidades cotidianas relacionadas ao armazenamento de bebidas, pequenos alimentos e aquecimento de refeições.

Contudo, no decorrer do exercício, verificou-se também a necessidade da aquisição de um liquidificador e uma sanduicheira, destinados à utilização dos vereadores, servidores da Câmara Municipal e igualmente disponibilizados aos demais órgãos e entidades que utilizam o prédio da Câmara para a realização de eventos, reuniões e atividades institucionais, com o objetivo de proporcionar maior praticidade e funcionalidade no uso da cozinha e copa.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de aprimoramento da infraestrutura interna da Câmara Municipal, promovendo



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

melhores condições de uso dos espaços institucionais e maior comodidade aos usuários.

Além disso, os equipamentos possuem natureza permanente e serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal, contribuindo para a melhoria da infraestrutura administrativa, ao adequado funcionamento dos ambientes institucionais e ao apoio das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A realização de licitações é uma prática padrão. No entanto, existem casos em que compras e contratações possuem características específicas que tornam inviável seguir os procedimentos habituais de licitação, o que prejudica a eficácia.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*Art. 75 É dispensável a licitação: (...)*

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

No caso em questão, observa-se que o que será contratado no futuro se enquadra na Dispensa de Licitação, conforme previsto no inciso II do artigo 75 da Lei número 14.133/2021. Isso acontece porque o valor é menor que o limite estabelecido para dispensa, o qual foi atualizado pelo Decreto número 12.807,



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

de 2025, para R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta consiste na aquisição de eletrodomésticos destinados à Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, incluindo frigobares, micro-ondas, liquidificador e sanduicheira, visando proporcionar maior praticidade, funcionalidade e conforto aos vereadores e servidores, contribuindo para a melhoria da infraestrutura interna e para maior eficiência nas rotinas administrativas e institucionais.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos de contratação deverão atender às condições básicas de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes aspectos:

- a) A empresa contratada deverá fornecer eletrodomésticos novos, de primeiro uso, devidamente embalados e em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT;
- b) Os equipamentos deverão possuir padrão de qualidade compatível com a utilização contínua nas dependências da Câmara Municipal, garantindo segurança, funcionalidade e durabilidade adequadas às necessidades administrativas e institucionais;
- c) Os produtos fornecidos deverão acompanhar manual de instruções em português, bem como possuir garantia mínima legal e contratual do fabricante, não inferior a 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação;
- d) A contratada será responsável pelo transporte, entrega e descarregamento dos equipamentos no local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal;
- e) Os eletrodomésticos deverão ser entregues em pleno funcionamento, cabendo à contratada a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, mau funcionamento ou desconformidade com as especificações exigidas, sem custos adicionais para a contratante;
- f) A entrega deverá ocorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, observando-se as quantidades, características e demais condições definidas



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

neste termo de referência;

g) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

## **7. DA EXECUÇÃO**

O fornecimento dos eletrodomésticos objeto desta contratação ocorrerá em entrega única, conforme quantitativos e especificações definidos no Termo de Referência, devendo os produtos ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento no local indicado pela Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, entrega e descarregamento dos eletrodomésticos, bem como pela substituição de itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas, assegurando a qualidade, regularidade e pleno atendimento das condições estabelecidas na contratação.

## **8. GESTÃO DO CONTRATO**

A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a contratada cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

## **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT à empresa contratada em parcela única, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, correspondente aos eletrodomésticos efetivamente entregues e devidamente atestados pelo fiscal do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento.

## **10. CRITÉRIOS**

O julgamento das propostas será realizado com base no critério de menor preço por item, desde que atendidas as exigências de habilitação e as



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

especificações previstas para a aquisição de eletrodomésticos destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, conforme condições e quantitativos definidos no Termo de Referência.

#### **11. ESTIMATIVA DE VALOR**

A estimativa de valor para essa contratação foi definida com base nas pesquisas públicas constantes do Mapa de Preços, elaboradas conforme a metodologia prevista na Resolução nº 06/2024, considerando dados do Sistema Radar do TCE/MT, do Painel de Preços do Governo Federal e orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo.

A partir da consolidação dessas informações, identificou-se como menor valor o montante total de R\$ 4.821,91 (Quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

#### **12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa financeira decorrente da aquisição dos eletrodomésticos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária da Câmara Municipal:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO ESPERIDIÃO

Unidade: 01– CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO ESPERIDIÃO

Funcional: 01.031.0001/2026.2.001/2026

Ficha 004 - 4.4.90.30.26.00 – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS

#### **13. PRAZO DE VALIDADE**

A contratação permanecerá vigente até o cumprimento integral das obrigações decorrentes da Nota de Empenho, inclusive durante o período de garantia dos produtos.

#### **14. LOCAL DE ENTREGA DOS ELETRODOMÉSTICOS**

Os eletrodomésticos objeto da presente contratação deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, conforme quantitativos e especificações definidos no Termo de Referência, em perfeitas condições de uso e funcionamento. O fornecimento, transporte, entrega e descarregamento dos produtos serão de responsabilidade da



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

contratada, **sem qualquer ônus adicional** para a Administração.

## **15. DO PRAZO PARA ENTREGA**

Os eletrodomésticos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, conforme quantitativos e especificações definidos no Termo de Referência.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo regular fornecimento dos eletrodomésticos, conforme especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos, assumindo todos os custos e despesas necessários à perfeita execução do objeto.

16.2. É obrigação da CONTRATADA realizar a entrega integral dos eletrodomésticos nas condições, prazos e local definidos pela Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.

16.3. A CONTRATADA deverá atender às determinações do gestor e do fiscal da contratação, prestando os esclarecimentos solicitados sempre que necessário.

16.4. Qualquer impedimento ao cumprimento dos prazos deverá ser comunicado formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devidamente justificado.

16.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

16.6. Credenciar junto a Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução do Fornecimento;

16.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto;

16.8. Manter durante a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

no processo de contratação.

16.9. Apresentar a Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição;

16.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste fornecimento;

16.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

16.13. Responsabilizar-se pela qualidade dos eletrodomésticos fornecidos, garantindo que os produtos estejam em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, conforme as especificações exigidas neste Termo de Referência.

16.14. A CONTRATADA deverá promover, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, a substituição dos eletrodomésticos que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após comunicação formal.

16.15. Os eletrodomésticos deverão ser entregues nas dependências da CONTRATANTE, devidamente embalados e acompanhados de manuais, acessórios e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificações deste Termo de Referência.

16.16. A CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima legal e contratual do fabricante, não inferior a 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo dos eletrodomésticos fornecidos.

16.17. A CONTRATADA deverá observar, quando aplicável, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

16.18. Todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguro e entrega correrão por conta da CONTRATADA.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

16.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.20. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

16.21. A CONTRATADA será responsável por seus empregados, devendo cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis à atividade.

16.22. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e demais penalidades aplicáveis.

## **17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

17.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e nos demais instrumentos que compõem a contratação.

17.2. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de falhas, vícios, avarias ou desconformidades verificadas nos eletrodomésticos fornecidos, para que promova a devida substituição ou regularização, às suas expensas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

17.3. Atestar as notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA, após verificação da entrega dos eletrodomésticos e da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.4. Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos da contratação.

17.5. Efetuar os pagamentos devidos, conforme valores, prazos e condições estabelecidos, observando a retenção dos tributos previstos na legislação vigente.

17.6. Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer controvérsia quanto à qualidade, conformidade ou regularidade dos eletrodomésticos fornecidos, permitindo, quando aplicável, a emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

17.7. Colaborar com a CONTRATADA, quando necessário, para viabilizar a entrega, testes ou substituição dos eletrodomésticos, assegurando o acesso autorizado às dependências da CONTRATANTE para a adequada execução do objeto.

17.8. Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, mantendo registros atualizados de eventuais ocorrências e adotando medidas corretivas quando necessárias.

17.9. Acionar a Procuradoria da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT sempre que for necessária a adoção de providências jurídicas relacionadas ao contrato.

17.10. Solicitar, conferir e arquivar a documentação pertinente ao fornecimento dos eletrodomésticos, incluindo notas fiscais, certificados de garantia, manuais de instrução, comprovantes de entrega e demais documentos correlatos apresentados pela CONTRATADA.

17.11. Proceder ao recebimento e à verificação dos eletrodomésticos fornecidos, avaliando a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, condições de funcionamento, quantitativos e prazos previstos neste Termo de Referência.

17.12. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que relacionados à execução contratual.

17.13. Decidir sobre requerimentos apresentados pela CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período mediante justificativa.

17.14. Responder a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

17.15. Fiscalizar a execução contratual quanto ao fornecimento dos eletrodomésticos, verificando o cumprimento das especificações, prazos, condições de entrega e demais obrigações previstas neste Termo de Referência, podendo solicitar informações e documentos complementares à CONTRATADA.

17.16. Recusar, no todo ou em parte, os eletrodomésticos entregues em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência.

17.17. Exigir o cumprimento das garantias legais e contratuais aplicáveis aos eletrodomésticos fornecidos.



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Preferencialmente papel timbrado)

**Nome da Empresa:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Responsável pela Proposta:**

### OBJETO DA PROPOSTA

*AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.*

ITEM	CÓD. TCE	UNID FORN.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE ENTREGA

VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que os produtos fornecidos estarão em conformidade com todas as normas técnicas e padrões de qualidade exigidos para sua finalidade, assegurando a integridade e funcionalidade dos itens entregues.

Data

Assinatura

Nome do Responsável

Cargo



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000